



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 169/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 179/2023 (Mens. 75/2023)

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de 11.840.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 11.840.000,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.01.00	<u>GABINETE DA PREFEITA</u>		
02.01.01	<u>Gestão Administrativa – Gabinete do Gabinete</u>		
04.122.0300.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3190.13.00	Obrigações Patronais		
01.110.0000	Geral.....	R\$	800.000,00
	Subtotal.....	R\$	800.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
10.302.0301.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3191.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário		
01.310.0000	Saúde - Geral.	R\$	2.000.000,00
10.302.0301.2.202	Apoio ao Servidor		
3390.46.00	Auxílio Alimentação		
01.310.0000	Saúde - Geral.	R\$	800.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
01.310.0000	Saúde - Geral.	R\$	360.000,00
	Subtotal.....	R\$	3.160.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>		
02.13.05	<u>Educação Básica</u>		
12.361.0304.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R\$	6.000.000,00	
12.361.0304.2.202	Apoio ao Servidor		
3390.46.00	Auxílio Alimentação		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R\$	700.000,00	
3390.48.00	Auxílio Saúde		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R\$	500.000,00	
3390.49.00	Auxílio Transporte		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R\$	100.000,00	
	Subtotal.....R\$	7.300.000,00	
02.27.00	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
02.27.01	<u>Gestão Administrativa – Administração</u>		
04.122.0300.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3190.13.00	Obrigações Patronais		
01.110.0000	Geral.....R\$	580.000,00	
	Subtotal.....R\$	580.000,00	
	TOTAL GERAL.....R\$	11.840.000,00	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>		
28.846.0000.0.002	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		
3391.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial - RPPS		
01.110.0000	Geral.....R\$	11.840.000,00	
	Subtotal.....R\$	11.840.000,00	
	TOTAL GERAL.....R\$	11.840.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de dezembro de 2023.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

